

PROTOCOLO DE PARCERIA

JUNTA DE FREGUESIA DE ARRANHÓ

JUNTA DE FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS

JUNTA DE FREGUESIA DE CARDOSAS

JUNTA DE FREGUESIA DE S. TIAGO DOS VELHOS

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARRUDA DOS VINHOS

Junta de Freguesia de Arranhó, pessoa colectiva número 506990117, com sede na Rua 5 de Outubro, número 17, 2630-028 Arranhó, representada neste acto pelo seu Presidente, Gonçalo Nuno Barroso Rodrigues, doravante designada por PRIMEIRA SIGNATÁRIA,

Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos, pessoa colectiva número 507018192, com sede no Largo António Luis Macedo, número 2, 2630-218 Arruda dos Vinhos, representada neste acto pelo seu Presidente, Fábio Miguel Romão Morgado, doravante designada por SEGUNDA SIGNATÁRIA,

Junta de Freguesia de Cardosas, pessoa colectiva número 507007603, com sede no Largo Humberto Delgado, número 3, 2630-433 Cardosas, representada neste acto pelo seu Presidente, Fábio Alexandre Santos Amorim, doravante designada por TERCEIRA SIGNATÁRIA,

Junta de Freguesia de S. Tiago dos Velhos, pessoa colectiva número 507 091 043, com sede na Rua de S. Tiago, n.º 46 A, 2630-528 S. Tiago dos Velhos, representada neste acto pelo seu Presidente, Hélio António Zacarias Vicente, doravante designada por QUARTA SIGNATÁRIA,

Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos, pessoa colectiva nº 501 110 186, com sede na Rua Manuel Policarpo Martins, n.º 23, R/c Dto., em Arruda dos Vinhos, neste ato representada pelo seu Provedor, Carlos Manuel da Cruz Lourenço, adiante designada como QUINTA SIGNATÁRIA,

Considerando que:

- A. A QUINTA SIGNATÁRIA pretende dinamizar a Banda de Música da Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos através da realização de diversos concertos.

- B. As PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA E QUARTA SIGNATÁRIAS têm como competência a dinamização cultural das suas freguesias.
- C. A QUINTA SIGNATÁRIA, em parceria com as restantes SIGNATÁRIAS, quer levar a cabo a realização de um conjunto de 4 concertos nas 4 freguesias do concelho de Arruda dos Vinhos.
- D. É intenção das PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA E QUARTA SIGNATÁRIAS promoverem a realização dos concertos planificados pela Banda da Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos nas suas freguesias.

Assim, é celebrado o presente protocolo de Parceria com o seguinte objecto e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. A QUINTA SIGNATÁRIA compromete-se através do presente instrumento a promover a realização de um concerto por freguesia, anualmente, nos termos a acordar nas cláusulas seguintes.
2. As PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA E QUARTA SIGNATÁRIAS comprometem-se a organizar os concertos da *supra* mencionada banda nas suas freguesias.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. A calendarização dos concertos será definida anualmente entre as PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA E QUARTA SIGNATÁRIAS, devendo ser comunicada à QUINTA SIGNATÁRIA até dezembro do ano anterior à marcação dos concertos.

2. No caso de impossibilidade de realização do concerto por questões alheias aos SIGNATÁRIOS, deverá, logo que essa impossibilidade seja conhecida, ser remarcada nova data.
3. As datas dos concertos devem ser aprovadas pela Banda da Santa Casa da Misericórdia atendendo a sua própria calendarização.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Cada concerto da Banda da Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos tem um custo de produção de 500,00 € (quinhentos euros) o qual deverá ser suportado, respectivamente, pelas PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA E QUARTA SIGNATÁRIAS.
2. As PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA E QUARTA SIGNATÁRIAS podem diluir o referido custo de produção com a angariação de patrocínios, estando a QUINTA SIGNATÁRIA responsável por receber quaisquer quantias monetárias derivadas dos referidos patrocínios, devendo ainda emitir o competente recibo de doação.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Protocolo vigora até ao final do presente mandato autárquico.

CLÁUSULA QUINTA

Quaisquer dúvidas ou lacunas decorrentes do presente protocolo serão dirimidas por acordo das partes.

Feito em Arruda dos Vinhos, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2019, em duplicado, ficando cada uma das signatárias na posse de uma cópia.

Genésio Urbano Bonato Araújo

PRIMEIRA SIGNATÁRIA

Fabrizio Miguel de Souza

SEGUNDA SIGNATÁRIA

J. L. S. A.

TERCEIRA SIGNATÁRIA

J. M. S.

QUARTA SIGNATÁRIA

Luiz P. A.

QUINTA SIGNATÁRIA